



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
CNPJ: 87.572.079/0001-03
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
FONE: (55) 3257-1313- 3257-1314
SÃO VICENTE DO SUL- RS*

LEI MUNICIPAL Nº 4886/2012

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 14.000,00
TENDO COMO A REDUÇÃO
DE VERBA NO VALOR
DE R\$14.000,00**

Roberto Farias Nágera, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre- se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

01.01- Câmara Municipal de Vereadores

2.001- Encargos com subsídios com os vereadores

319013020000- contrib. Previdenciárias inss (2) (1) R\$ 2.000,00

319014740000- subsídios (1)(1) R\$ 12.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para créditos suplementares abertos no artigo primeiro a redução no valor de R\$ 14.000,00 das seguintes dotações:

01.02- Câmara Municipal de Vereadores

2.002- Manutenção das atividades da Câmara Munic. Vereadores

319011000000- vencimentos e salários (4) (1) R\$ 9.000,00

339030000000- material de consumo (10)(1) R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
CNPJ: 87.572.079/0001-03
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
FONE: (55) 3257-1313- 3257-1314
SÃO VICENTE DO SUL- RS*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.**

**ROBERTO FARIAS NÁGERA
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCELO DUBAL DOYLE
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 18/12/2012.livro 33.**